

EDITAL

PREGÃO (Eletrônico)

N.º 152/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O
FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE
SOFTWARES AUTODESK NAS
MODALIDADES ATC SATÉLITE E ATC
MAIN PARA AS UNIDADES DO SENAI-SP

NORMAS ESPECÍFICAS

Edital do Pregão Eletrônico n.º 152/2022

Normas Específicas

1. Preliminares

1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo menor preço, será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, Entidade de Direito Privado, e por estas Normas Específicas.

1.2. O presente Edital e seus anexos, contendo todos os documentos, dados e informações necessários à elaboração da proposta poderão ser obtidos na Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, bem como no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o Sistema de Pregão Eletrônico, no qual ocorrerá a sessão pública, realizada por meio da *Internet*.

1.3. As regras e condições do presente Pregão Eletrônico estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que integram este Edital:

- Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor e outras informações
- Proposta
- Especificações técnicas
- Relação dos Locais de entrega

1.4. Definições. Para fins desta licitação, consideram-se:

SENAI-SP:

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo

Diretor Regional:

Autoridade máxima no âmbito do SENAI-SP.

Comissão de Licitação:

Comissão formada por 3 membros, que analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre as propostas e documentos apresentados, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.

O Pregoeiro, formalmente designado, integrará a Comissão de Licitação.

Proponente ou Licitante:

A empresa que apresentar proposta nesta licitação, previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico.

2. Objeto e Condições de Participação

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de licenças de uso de *softwares AUTODESK* nas modalidades *ATC SATÉLITE* e *ATC MAIN* para as unidades do SENAI-SP, nas quantidades e especificações constantes dos Anexos.

2.2. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação.

2.3. Não serão admitidas empresas:

- a) reunidas sob regime de Consórcio;
- b) que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SENAI;
- c) suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o Sesi-SP ou SENAI-SP;
- d) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade – Lei Orgânica TCU, site para consulta: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);
- e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - f.1) as sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório; e
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3. Das Instruções às Proponentes

3.1. As Propostas Comerciais serão recebidas por meio da *Internet*, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, “**Acesso Identificado**”, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico, sendo que a abertura das propostas e início da sessão pública de disputa de preços ocorrerão no dia e horário previsto no cronograma anexo.

3.1.1. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário de Brasília/DF.

3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, sendo conduzido pelo Pregoeiro que cuidará do seu processamento e julgamento.

- 3.2.1. Para simples acompanhamento da licitação, o interessado poderá acessar na *internet*, por meio do endereço www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico.
- 3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas, cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela Internet.
- 3.4. Os documentos deverão estar válidos na data de entrega.
- 3.5. A validade mínima das ofertas será de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.
- 3.5.1. Havendo recursos, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado da decisão.
- 3.6. A data base dos preços será a data de início da sessão pública.
- 3.7. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irremovíveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento.
- 3.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos incidentes, tais como o IPI, ICMS, ISS e outros, quando for o caso.
- 3.9. Em caso de divergência entre os valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.
- 3.10. O material cotado deve corresponder às especificações constantes da planilha, sob pena de desclassificação, a critério exclusivo da Comissão de Licitação.
- 3.11. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.
- 3.12. A proponente deverá considerar ainda, quando constante nas especificações, a vistoria e aceitação por técnicos do SENAI-SP, no fabricante.
- 3.13. Não serão aceitas opções para pagamento antecipado à entrega do material, sendo que as condições previstas estão definidas no item 12 deste Edital.
- 3.14. Pela elaboração da proposta a proponente não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.
- 3.15. É facultado ao SENAI-SP, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 3.15.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

3.15.2. Se for comprovado o não atendimento aos requisitos desta licitação a proponente será inabilitada e/ou desclassificada, conforme o caso.

3.16. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, a proponente que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura das propostas, por falhas ou irregularidades que o viciariam.

3.17. Na hipótese de inabilitação e/ou desclassificação de todas as proponentes, o SENAI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que implicaram na inabilitação ou desclassificação.

3.18. As condições estabelecidas neste Edital, no que se aplicar, farão parte do pedido correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

3.19. O SENAI-SP poderá por interesse próprio, devidamente justificado, cancelar a presente licitação, no seu todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para abertura das propostas, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação ou indenização.

3.20. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizados às empresas exclusivamente no site do Banco do Brasil no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

3.21. Do Credenciamento no Aplicativo Licitações

3.21.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (agências do Banco do Brasil S/A).

3.21.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação ao Banco do Brasil (agência de livre escolha do interessado) de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

3.21.2.1. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada ao Banco do Brasil cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

3.21.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do SENAI-SP, devidamente justificada.

3.21.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.21.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.22. Da Participação

3.22.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando as datas, prazos, horário limite e demais condições e especificações estabelecidos pelo instrumento convocatório.

3.22.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site, opção “Acesso Identificado”.

3.22.2. O encaminhamento da proposta por meio eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e classificação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.22.3. Caberá à Proponente acompanhar eventuais alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. Da Proposta no Sistema Eletrônico

4.1. Ao apresentar sua proposta por meio eletrônico, conforme o item 3.21., e ao formular lances, o licitante, concorda com as seguintes condições:

4.1.1. O objeto deverá atender a todas as especificações constantes deste Edital e anexo(s).

4.1.2. A proposta deverá indicar:

a. preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário), incluindo todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal e/ou tributária;

a1. no caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado no sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.1.3. A Proposta deverá ainda considerar:

- a. a entrega dos softwares deverá ser realizada por meio eletrônico (download) após o envio do formulário de licenças, por Unidade;
- b. o prazo de entrega deverá ser de até 10 dias úteis a partir do envio do formulário pelo SENAI-SP; e
- c. a apresentação de outros documentos, para complementar a análise técnica, quando solicitado pelo SENAI-SP;

5. Da Abertura das Propostas

5.1. A partir do horário previsto no cronograma anexo a este Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

6. Do Julgamento, da Fase de Lances e da Aceitação das Propostas

6.1. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

6.2. Não serão consideradas as propostas:

- que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo;

- que apresentem produtos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento.

6.3. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de “menor preço” por lote.

6.3.1. A composição dos lotes e os valores de redução entre os lances são:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PROPONENTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

6.4. Avaliação das Propostas

6.4.1. Todos os cálculos serão realizados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

6.4.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente.

6.4.3. A Comissão analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.4. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

6.4.5. A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.6. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

6.4.7. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa.

6.4.8. A hipótese prevista no item 6.4.7, deverá, para ter validade, ser justificada pela Comissão de Licitação, inclusive quanto ao preço, a ser ratificado pelo Sr. Diretor Regional do SENAI-SP.

6.5. Da Fase de Lances

6.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5.2. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado, seguindo as instruções do item 6.5.5.

6.5.3. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.5.4. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes, durante o transcurso da sessão pública.

6.5.5. Por iniciativa do pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início período randômico de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5.5.1. Esse período de tempo de até 30 (trinta) minutos terá duração aleatoriamente determinada pelo sistema, sem interferência do pregoeiro.

6.5.6. Durante toda a disputa, as proponentes que efetuarem lances deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote do Edital, informada no item 6.3.1.

6.5.6.1. Durante esse período, o intervalo mínimo entre os lances enviados pelo mesmo licitante e em relação ao melhor lance não poderá ser inferior a 20 segundos.

6.5.7. Encerrada a disputa, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e bem assim, decidir sobre sua aceitação.

6.5.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.6. Ultrapassada a fase compreendida pelos subitens 6.5.7 e 6.5.8, o Pregoeiro determinará ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, o encaminhamento, preferencialmente, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacoes@sesisenaisp.org.br

a) da proposta escrita devidamente preenchida, datada e assinada, contendo:

- as especificações dos materiais ofertados;

- marca;
- modelo e/ou referência;
- prazo de entrega de até 10 dias úteis a partir do envio do formulário de licenças enviado pelo SENAI-SP;
- condições de pagamento.

b) dos documentos de habilitação constantes do item 7 deste Edital.

6.6.1. O preço global da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o Pregoeiro, para obtenção de preço menor.

6.6.2. Tais documentos, originais ou em cópias, deverão ser entregues em até 1 (um) dia útil após a solicitação do Pregoeiro.

6.6.3. Quando solicitada pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa arrematante será encaminhada aos técnicos do SENAI-SP, para confirmação do atendimento das especificações solicitadas no Edital, podendo ser exigidos esclarecimentos ou informações complementares.

6.6.3.1. A inobservância da(s) exigência(s), no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o(s) lote(s) correspondente(s).

7. Da Habilitação

7.1 Documentos para Habilitação:

7.1.1. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e outras informações, conforme modelo anexo.

7.1.2. Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do domicílio ou sede do licitante.

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

7.2. A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.

7.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou,

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.4. Na constatação das situações previstas no item 2.3, as proponentes serão inabilitadas.

7.5. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6. O SENAI-SP não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.7. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, ou na hipótese de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.9. Declarado o licitante vencedor pela Comissão de Licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, a todos os licitantes.

8. Dos Recursos

8.1. Caberá recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contra a decisão que declarar o licitante vencedor, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

8.2. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

8.3. Esta manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema eletrônico, devendo juntar memoriais no prazo previsto no item 8.1, devendo ser entregues na Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruem o recurso, no prazo previsto no item 8.1, importará na decadência do direito de recurso.

9. Da Homologação

Realizado o julgamento final, sendo declarado o licitante vencedor e não havendo recursos, ou julgados estes, o processo será encaminhado ao Diretor Regional do SENAI-SP, para apreciação, homologação e adjudicação do resultado da licitação.

10. Da Contratação

10.1. A proponente vencedora deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à SCL/Cadastro. A relação dos documentos encontra-se disponível nos “sites”: www.sesisp.org.br e/ou www.sp.senai.br. Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente por meio eletrônico em arquivo PDF para cadastro@sesisenaisp.org.br.

10.2. Após a adjudicação do objeto e homologação do resultado, a proponente vencedora será notificada para comparecer em local designado para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra.

10.3. Caso a proponente vencedora não atenda a convocação para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra no prazo estabelecido, o SENAI-SP poderá convocar a segunda colocada na ordem de classificação, ou proceder nova licitação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

10.4. Antes do recebimento do(s) Pedido(s) de Compra, o SENAI-SP poderá desclassificar a proponente vencedora, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

11. Do Recebimento e garantia dos materiais

11.1. A contratada se obriga a:

11.1.1. Fornecer as licenças, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas neste Edital.

11.1.2. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos.

11.1.3. Solucionar eventuais falhas sem ônus ao SENAI-SP.

11.1.4. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega do material.

11.1.5. Notificar por escrito o SENAI-SP, Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, (e-mail: licitacoes@sesisenaisp.org.br), caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.

11.2. A contratada deverá considerar a vistoria e aceitação das licenças, por técnicos do SENAI-SP.

11.2.1. Os serviços inerentes a este contrato serão conduzidos sob a fiscalização da Gerência de Infraestrutura e Suprimentos do SENAI-SP, que indicará funcionário(s) que exercerá(ão) a função de gestor(es) de contrato, responsável(is) por acompanhar a execução, as etapas e prazos determinados, conferir os documentos e relatórios pertinentes, atestar a realização dos serviços para liberação dos pagamentos correspondentes.

12. Do Pagamento

12.1. Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês. Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente, conforme exemplificado abaixo.

Data da entrega do material	25 dias após a entrega	Data do Pagamento	Dia da semana
14/10/2019	08/11/2019	11/11/2019	Segunda-feira
21/10/2019	15/11/2019	21/11/2019	Quinta-feira
28/10/2019	22/11/2019	02/12/2019	Segunda-feira
11/11/2019	06/12/2019	10/12/2019	Terça-feira

Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).

12.2. Para efeito do prazo de pagamento, considerar-se-á como dia de entrega efetiva, o dia em que os softwares forem entregues, observando-se os itens 11.1 (e subitens) e 11.4.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados.

Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.

13. Das Penalidades

13.1. À proponente:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Edital, bem como dos compromissos assumidos constantes em sua proposta, poderá implicar, à proponente, na aplicação da penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do processo licitatório.

13.1.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o Pedido de Compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à proponente as seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação; e,
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SESI-SP e SENAI-SP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.1.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato firmado com o SENAI-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato).

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente os Pedidos de Compra (ou o contrato), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao SESI-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os materiais não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato), e/ou retirada dos materiais e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.2.4. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.2.5. O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à contratada, ou recolhido à Tesouraria do SENAI-SP ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14. Casos Omissos

Qualquer caso omissos no decurso desta licitação será dirimido pela Comissão de Licitação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 06 de outubro de 2022

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI
Supervisão de Compras e Licitações – SCL



CRONOGRAMA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES AUTODESK NAS MODALIDADES ATC SATÉLITE E ATC MAIN PARA AS UNIDADES DO SENAI-SP

Eventos	Datas
Publicação do aviso	06/10/2022
Retirada do edital	A partir de 06/10/2022 (site: www.licitacoes-e.com.br)
Registro de proposta no site	A partir da retirada do edital até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa
Abertura das propostas – meio eletrônico	17/10/2022 às 8h30
Início da sessão pública de disputa de preços	17/10/2022 às 9h30

Obs.: Participarão da sessão os licitantes que registrarem suas propostas até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa de preços.



Prezados Senhores

Com o objetivo do aprimoramento contínuo de nossos processos licitatórios, solicitamos a V.Sas. a gentileza de encaminhar-nos justificativa, no caso dessa empresa não participar desta licitação.

A justificativa e dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail abaixo.

Informações cadastrais poderão ser obtidas com o Sr. Lauro, pelo telefone (11) 3146-7647, e/ou nos sites www.sesisp.org.br e www.sp.senai.br.

Mais informações podem ser obtidas com a Pregoeira **Maria Vianeide, pelo telefone (11) 3146-7667**

Atenciosamente

Supervisão de Compras e Licitações – SCL



**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS
INFORMAÇÕES** (usar papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Supervisão de Compras e Licitações – SCL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/2022

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone/Fax:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone/Fax:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:		CRC:
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SENAI-SP;
- que na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra licitante participante do referido certame;
- que a elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)

PROPOSTA

Processo: 3000178937 **Edital:** 000000152/2022 **Tipo:** Pregão Eletrônico **Data:** 05.10.2022
Centro: CFP-1.28 GUARULHOS
Grupo de Compradores: COORDENACAO DE LIC BENS SERVICOS GERAIS
Comprador: MARIA VIANEIDE LIMA COSTA **Telefone:** **E-mail:** MARIA.COSTA@SESISENAISP.ORG.BR

Fornecedor: **CNPJ:**
Endereço: **E-mail Corporativo:**
CEP: **Bairro:** **Cidade:** **Estado:**
Contato: **Telefone:** **E-mail de Contato:**

LOTE - 01

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE			49	UA					
0002	3001051	SOFTWARE AUTODESK ATC MAIN			1	UA					
VALOR TOTAL											

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 3001052 **Descrição: SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE**

3001052 - SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE

1 - OBJETIVO:

1.1 - PROGRAMA ATC - AUTODESK AUTHORIZED TRAINING CENTER QUE PERMITIRÁ A UNIDADE DO SENAI O USO DAS LICENÇAS DE TODOS OS SOFTWARES AUTODESK PARTE DO PROGRAMA ATC AUTODESK PARA OFERTA DE TREINAMENTOS PARA CURSOS LIVRES, DE CAPACITAÇÃO, OFICINAS, DE EXTENSÃO, DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) E PROGRAMAS DE TREINAMENTOS ESPECIAIS SEM RESSARCIMENTOS DURANTE O PERÍODO DE 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE HABILITAÇÃO DOS SOFTWARES NO PORTAL EDUCACIONAL;

1.2 - A UNIDADE SENAI – SATÉLITE, É A UNIDADE ATC CONSIDERADA COMO A "ESCOLA LOCAL" PARA REALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS ATC;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - CESSÃO DE USO DAS LICENÇAS DE TODOS OS MAIS DE 100 (CEM) SOFTWARES DO PROGRAMA PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO;

2.2 - ACESSO AO PORTAL APRENDIZAGEM DA AUTODESK (ALC);

2.3 – CONTEÚDOS DISPONÍVEIS PARA A EQUIPE DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E VENDAS;

2.4 - SISTEMA AUTODESK DE AVALIAÇÕES DE TREINAMENTO ONLINE (TES TRAINING EVALUATION SYSTEM);

2.5 - O VALOR ANUAL DE ADESÃO E RENOVAÇÃO AO PROGRAMA ATC AUTODESK CORRESPONDERÁ A PACOTES DE 25 CESSÕES DE USO DE TODOS OS SOFTWARES AUTODESK QUE O SENAI DEFINIR, DISPONÍVEIS PARA AS 3 (TRÊS) INDÚSTRIAS, SENDO:

2.5.1 - ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO – AEC;

2.5.2 - DESIGN DE PRODUTO E MANUFATURA – MFG;

2.5.3 - MÍDIA E ENTRETENIMENTO – M-<(>&<)>E;

2.6 - PARA ATENDER OS REQUISITOS DO ATC AUTODESK, DEVERÁ SER FORNECIDO PELA EMPRESA 01 (UM) VOUCHER DA CERTIFICAÇÃO ACP – CERTIFICADO PROFISSIONAL AUTODESK, PARA 01 (UM) INSTRUTOR EM CADA UMAS DAS UNIDADES DO SENAI-SP QUE ADERIR AO PROGRAMA;

3 - ENTREGA TÉCNICA

3.1 - A ENTREGA DOS SOFTWARES DEVERÁ SER REALIZADA POR MEIO ELETRÔNICO (DOWNLOAD) APÓS O ENVIO DO FORMULÁRIO DE LICENÇAS (POR UNIDADE). O PRAZO DE ENTREGA DEVERÁ SER DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DO ENVIO FORMAL DOS FORMULÁRIOS PELO SENAI-SP;

4 - SUPORTE TÉCNICO

4.1 - A EMPRESA DEVERÁ MANTER UM CANAL PERMANENTE DE SUPORTE TÉCNICO, REALIZADO POR E-MAIL E TELEFONE PARA A IMPLANTAÇÃO E A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUTODESK ATC NA UNIDADE SENAI, ENVOLVENDO TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO CORRETO FUNCIONAMENTO DOS SOFTWARES, DO DOWNLOAD À INSTALAÇÃO DOS PROGRAMAS DURANTE A VIGÊNCIA DO PROGRAMA ATC – AUTODESK.

ID Produto: 3001051 Descrição: SOFTWARE AUTODESK ATC MAIN

3001051 - SOFTWARE AUTODESK ATC MAIN

1 - OBJETIVO:

1.1 - PROGRAMA ATC - AUTODESK AUTHORIZED TRAINING CENTER QUE PERMITIRÁ A UNIDADE DO SENAI O USO DAS LICENÇAS DE TODOS OS SOFTWARES AUTODESK PARTE DO PROGRAMA ATC AUTODESK PARA OFERTA DE TREINAMENTOS PARA CURSOS LIVRES, DE CAPACITAÇÃO, OFICINAS, DE EXTENSÃO, DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) E PROGRAMAS DE TREINAMENTOS ESPECIAIS SEM RESSARCIMENTOS DURANTE O PERÍODO DE 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE HABILITAÇÃO DOS SOFTWARES NO PORTAL EDUCACIONAL;

1.2 - A UNIDADE SENAI – MAIN, OU MATRIZ, É A UNIDADE ATC CONSIDERADA COMO A "ESCOLA CENTRAL" PARA REALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS ATC. ESSA DIFERENCIAÇÃO É PARA ATENDER A ESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DO PROGRAMA ATC AUTODESK;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - CESSÃO DE USO DAS LICENÇAS DE TODOS OS MAIS DE 100 (CEM) SOFTWARES

DO PROGRAMA PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO;

2.2 - ACESSO AO PORTAL APRENDIZAGEM DA AUTODESK (ALC);

2.3 – CONTEÚDOS DISPONÍVEIS PARA A EQUIPE DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E VENDAS;

2.4 - SISTEMA AUTODESK DE AVALIAÇÕES DE TREINAMENTO ONLINE (TES TRAINING EVALUATION SYSTEM);

2.5 - O VALOR ANUAL DE ADESÃO E RENOVAÇÃO AO PROGRAMA ATC AUTODESK CORRESPONDERÁ A PACOTES DE 25 CESSÕES DE USO DE TODOS OS SOFTWARES AUTODESK QUE O SENAI DEFINIR, DISPONÍVEIS PARA AS 3 (TRÊS) INDÚSTRIAS, SENDO:

2.5.1 - ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO – AEC;

2.5.2 - DESIGN DE PRODUTO E MANUFATURA – MFG;

2.5.3 - MÍDIA E ENTRETENIMENTO – M-<><>E;

2.6 - PARA ATENDER OS REQUISITOS DO ATC AUTODESK, DEVERÁ SER FORNECIDO PELA EMPRESA 01 (UM) VOUCHER DA CERTIFICAÇÃO ACP – CERTIFICADO PROFISSIONAL AUTODESK, PARA 01 (UM) INSTRUTOR EM CADA UMAS DAS UNIDADES DO SENAI-SP QUE ADERIR AO PROGRAMA;

3 - ENTREGA TÉCNICA

3.1 - A ENTREGA DOS SOFTWARES DEVERÁ SER REALIZADA POR MEIO ELETRÔNICO (DOWNLOAD) APÓS O ENVIO DO FORMULÁRIO DE LICENÇAS (POR UNIDADE). O PRAZO DE ENTREGA DEVERÁ SER DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DO ENVIO FORMAL DOS FORMULÁRIOS PELO SENAI-SP;

4 - SUPORTE TÉCNICO

4.1 - A EMPRESA DEVERÁ MANTER UM CANAL PERMANENTE DE SUPORTE TÉCNICO, REALIZADO POR E-MAIL E TELEFONE PARA A IMPLANTAÇÃO E A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUTODESK ATC NA UNIDADE SENAI, ENVOLVENDO TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO CORRETO FUNCIONAMENTO DOS SOFTWARES, DO DOWNLOAD À INSTALAÇÃO DOS PROGRAMAS DURANTE A VIGÊNCIA DO PROGRAMA ATC – AUTODESK.

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE: CFP-1.01 BRÁS		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 03008-000	
-------------------------------	--	----------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0011	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000

UNIDADE: CFP-1.03 MOOCA		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 03117-000	
--------------------------------	--	----------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0024	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000

UNIDADE: CFP-1.06 VILA LEOPOLDINA		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 05311-020	
--	--	----------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0040	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000

UNIDADE: CFP-1.08 IPIRANGA		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 04216-000	
-----------------------------------	--	----------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0004	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000

UNIDADE: CFP-1.11 TATUAPÉ		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 03067-000	
----------------------------------	--	----------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0036	3001051	SOFTWARE AUTODESK ATC MAIN	UA	1,000

UNIDADE: CFP-1.12 SANTO AMARO		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 04752-000	
--------------------------------------	--	----------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0023	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000

UNIDADE: CFP-1.15 SANTO AMARO		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 04757-000	
--------------------------------------	--	----------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0003	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000

UNIDADE: CFP-1.63 PIRITUBA		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 05154-010	
-----------------------------------	--	----------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0021	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000

UNIDADE: CFP-4.02 SOROCABA		MUNICÍPIO: SOROCABA - SP		CEP: 18090-110	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0032	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000	

UNIDADE: CFP-6.01 SÃO CARLOS		MUNICÍPIO: SÃO CARLOS - SP		CEP: 13574-320	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0001	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000	

UNIDADE: CFP-5.02 JUNDIAÍ		MUNICÍPIO: JUNDIAÍ - SP		CEP: 13208-200	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0037	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000	

UNIDADE: CFP-3.02 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP		CEP: 12211-180	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0039	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000	

UNIDADE: CFP-5.08 ITATIBA		MUNICÍPIO: ITATIBA - SP		CEP: 13251-360	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0049	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000	

UNIDADE: CFP-5.68 CAMPO LIMPO PAULISTA		MUNICÍPIO: CAMPO LIMPO PAULISTA - SP		CEP: 13231-190	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0044	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000	

UNIDADE: CFP-6.03 ARARAQUARA		MUNICÍPIO: ARARAQUARA - SP		CEP: 14800-030	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0012	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000	

UNIDADE: CFP-1.23 SÃO CAETANO DO SUL		MUNICÍPIO: SÃO CAETANO DO SUL - SP		CEP: 09572-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0035	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000	

UNIDADE: CFP-1.18 SANTO ANDRÉ		MUNICÍPIO: SANTO ANDRÉ - SP		CEP: 09015-320	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0022	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000	

UNIDADE: CFP-8.01 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP		CEP: 15090-250	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0001.0017	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000	
-----------	---------	--------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CFP-5.63 MOGI-GUAÇU		MUNICÍPIO: MOGI GUAÇU - SP		CEP: 13846-080	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0001.0010	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000	
-----------	---------	--------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CFP-9.27 MARÍLIA		MUNICÍPIO: MARÍLIA - SP		CEP: 17500-022	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0001.0033	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000	
-----------	---------	--------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CFP-1.64 MAUÁ		MUNICÍPIO: MAUÁ - SP		CEP: 09310-080	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0001.0043	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000	
-----------	---------	--------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CFP-3.01 TAUBATÉ		MUNICÍPIO: TAUBATÉ - SP		CEP: 12031-001	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0001.0007	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000	
-----------	---------	--------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CFP-2.02 CUBATÃO		MUNICÍPIO: CUBATÃO - SP		CEP: 11510-300	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0001.0031	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000	
-----------	---------	--------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CFP-5.10 PIRACICABA		MUNICÍPIO: PIRACICABA - SP		CEP: 13412-010	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0001.0050	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000	
-----------	---------	--------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CFP-5.01 CAMPINAS		MUNICÍPIO: CAMPINAS - SP		CEP: 13036-210	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0001.0018	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000	
-----------	---------	--------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CFP-5.03 PIRACICABA		MUNICÍPIO: PIRACICABA - SP		CEP: 13419-210	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0001.0008 3001052 SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE UA 1,000

UNIDADE: CFP-1.24 SUZANO MUNICÍPIO: SUZANO - SP CEP: 08665-120

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0009	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000

UNIDADE: CFP-7.92 LENÇÓIS PAULISTA MUNICÍPIO: LENÇÓIS PAULISTA - SP CEP: 18685-730

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0026	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000

UNIDADE: CFP-1.22 GUARULHOS MUNICÍPIO: GUARULHOS - SP CEP: 07114-000

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0027	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000

UNIDADE: CFP-5.05 LIMEIRA MUNICÍPIO: LIMEIRA - SP CEP: 13480-251

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0025	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000

UNIDADE: CFP-9.01 ARAÇATUBA MUNICÍPIO: ARAÇATUBA - SP CEP: 16055-550

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0014	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000

UNIDADE: CFP-1.17 MOGI DAS CRUZES MUNICÍPIO: MOGI DAS CRUZES - SP CEP: 08780-070

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0047	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000

UNIDADE: CFP-5.06 RIO CLARO MUNICÍPIO: RIO CLARO - SP CEP: 13504-050

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0048	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000

UNIDADE: CFP-1.25 DIADEMA MUNICÍPIO: DIADEMA - SP CEP: 09941-140

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0042	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000

UNIDADE: CFP-3.60 PINDAMONHANGABA MUNICÍPIO: PINDAMONHANGABA - SP CEP: 12420-680

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0029	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000

UNIDADE: CFP-1.27 JANDIRA		MUNICÍPIO: JANDIRA - SP	CEP: 06600-025	
----------------------------------	--	--------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0016	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000

UNIDADE: CFP-1.20 SÃO BERNARDO DO CAMPO		MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP	CEP: 09751-000	
--	--	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0034	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000

UNIDADE: CFP-2.01 SANTOS		MUNICÍPIO: SANTOS - SP	CEP: 11015-505	
---------------------------------	--	-------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0030	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000

UNIDADE: CFP-7.01 BAURU		MUNICÍPIO: BAURU - SP	CEP: 17015-220	
--------------------------------	--	------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0045	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000

UNIDADE: CFP-7.91 BOTUCATU		MUNICÍPIO: BOTUCATU - SP	CEP: 18605-318	
-----------------------------------	--	---------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0020	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000

UNIDADE: CFP-1.19 OSASCO		MUNICÍPIO: OSASCO - SP	CEP: 06216-901	
---------------------------------	--	-------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0046	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000

UNIDADE: CFP-5.91 BRAGANÇA PAULISTA		MUNICÍPIO: BRAGANÇA PAULISTA - SP	CEP: 12926-215	
--	--	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0006	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000

UNIDADE: CFP-6.62 MATÃO		MUNICÍPIO: MATÃO - SP	CEP: 15991-205	
--------------------------------	--	------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0002	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000

UNIDADE: CFP-1.33 CAMBUCI		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 01522-020	
----------------------------------	--	----------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0005	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000

UNIDADE: CT-5.92 SÃO JOÃO DA BOA VISTA		MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP		CEP: 13870-590	
---	--	--	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0038	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000

UNIDADE: CFP-7.94 OURINHOS		MUNICÍPIO: OURINHOS - SP		CEP: 19911-200	
-----------------------------------	--	---------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0041	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000

UNIDADE: CFP-9.28 POMPÉIA		MUNICÍPIO: POMPÉIA - SP		CEP: 17580-970	
----------------------------------	--	--------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0019	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000

UNIDADE: CFP-1.28 GUARULHOS		MUNICÍPIO: GUARULHOS - SP		CEP: 07170-150	
------------------------------------	--	----------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0028	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000

UNIDADE: CFP-4.04 SOROCABA		MUNICÍPIO: SOROCABA - SP		CEP: 18078-005	
-----------------------------------	--	---------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0015	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000

UNIDADE: CFP-1.38 COTIA		MUNICÍPIO: COTIA - SP		CEP: 06708-280	
--------------------------------	--	------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0013	3001052	SOFTWARE AUTODESK ATC SATÉLITE	UA	1,000